



RESOLUÇÃO nº 001/2025

Dispõe sobre a Divulgação da Média de Honorários Periciais do Estado do Paraná

O Presidente da Apepar, no exercício de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO, a importância de manter um referencial de honorários periciais para auxiliar os profissionais que atuam nas mais diversas áreas na fixação de honorários;

CONSIDERANDO, que a **APEPAR**, como representante da categoria de Peritos no estado do Paraná, nas mais diversas áreas, com interesse em contribuir na orientação dos valores desses honorários.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os valores dos Honorários Periciais **médios**, em horas técnicas, por macrorregião, praticados no Estado do Paraná, **para orientação** dos honorários em perícias judiciais ou extrajudiciais, considerando pesquisa de mercado, enviada por e-mail no período de 07/02/2025 a 28/02/2025, **aos Peritos, associados e não associados**, com cadastrados no CAJ – Cadastro de Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, como segue:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	HORA TÉCNICA (MÉDIA)								MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ, POR ÁREA DE ATUAÇÃO
	CAMPOS GERAIS (PONTA GROSSA)	CENTRO E CENTRO-SUL (GUARAPUAVA)	GRANDE CURITIBA (CURITIBA)	LITORAL (PARANAGUÁ)	NOROESTE (MARINGÁ)	NORTE (LONDRINA)	OESTE (CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)	VALES DO IGUAÇU (FRANCISCO BELTRÃO)	
a) Contabilidade, Economia e Administração;	R\$ 450,33	R\$ 410,30	R\$ 502,00	R\$ 350,00	R\$ 400,25	R\$ 467,04	R\$ 430,30	R\$ 400,25	R\$ 463,75
b) Documentoscopia / Grafoscopia;	R\$ 550,50	-	R\$ 593,43	-	-	-	-	-	R\$ 588,06
c) Engenharia Civil, Agrônoma, Elétrica, Mecânica, Química, Florestal e Arquitetura;	R\$ 460,30	R\$ 417,00	R\$ 517,66	R\$ 650,50	R\$ 481,15	R\$ 546,00	R\$ 533,83	R\$ 450,25	R\$ 507,13
d) Medicina, Psicologia;	R\$ 450,50	-	R\$ 450,50	R\$ 550,50	R\$ 517,00	-	R\$ 450,50	-	R\$ 493,29
e) Medicina Veterinária, Zootecnia;	R\$ 350,00	-	R\$ 550,38	-	R\$ 350,00	-	-	-	R\$ 483,58
f) Tecnologia da Informação - TI;	-	-	R\$ 450,50	-	-	R\$ 450,50	-	R\$ 550,50	R\$ 483,83
g) Avaliador de imóveis, corretores e afins;	R\$ 416,83	R\$ 350,00	R\$ 483,67	-	R\$ 530,50	R\$ 517,17	-	R\$ 550,50	R\$ 487,21
h) Outras (Administração Judicial; Insetos; Engenharia de Segurança do Trabalho; Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais); Biologia; Insalubridade e Periculosidade)	-	-	R\$ 533,83	-	R\$ 483,67	R\$ 701,00	R\$ 350,00	-	R\$ 512,94





Notas Explicativas:

i. Os valores dos honorários divulgados representam as médias aritméticas dos valores indicado por cada Perito, **associado ou não**, que respondeu a pesquisa de mercado, enviada por e-mail no período de 07/02/2025 a 28/02/2025.

ii. Nos valores constantes na tabela de referência não estão inclusos os custos envolvendo viagens fora de comarca de origem do processo, sendo que, em caso de deslocamento para fora da comarca, tais ônus serão arcados pela parte solicitante dos serviços.

iii. Ainda, não incluem despesas extras, tais como: análises laboratoriais e contratações de terceiros.

iv. No caso de o perito acrescentar os valores das despesas citadas em sua proposta, as mesmas deverão estar destacadas em item apartado e somadas aos valores dos honorários periciais propostos;

v. Os valores das horas técnicas indicadas nesta tabela são valores referenciais que poderão ser utilizados pelos peritos, **não existindo valor mínimo ou máximo de hora técnica**, sendo que o perito poderá atribuir o valor da hora técnica dependendo da complexidade do caso.

Art. 2º – Para cálculo do valor total dos honorários, recomenda-se a utilização da tabela discriminando os serviços e as horas técnicas a serem gastas.

Art. 3º – As orientações tecidas nesta resolução não suprimem ou sobrepõe as orientações do conselho de classe à qual o perito estiver vinculado, devendo o profissional cumprir integralmente as determinações de seu conselho, quando o mesmo dispuser normas para elaboração de proposta de honorários.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 03 de março de 2025.


Cássio Eljakim Fugimoto
Presidente

